

qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, , a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí, , no município de Tucuruí/PA, findo o qual , sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: **F.S PEREIRA COMÉRCIO**

Inscrição Estadual: 15255747-4

AINF : 492014510000218-7

Endereço : Trav. São Felix nº 23 - Tailândia

Tucuruí, 02 de julho de 2015

LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo 847981

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa IRENE N. S. CAVALEIRO DE MACEDO ME, Insc. Est. Nº 15.271.455-3, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 03/2008 ATÉ 12/2012, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012014820000382-1, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: MARTA GOMES BENCHIMOL.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

☐ Arquivo tipo E15 (detalhe cupom fiscal/ NF de venda)
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando cliente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 848068

OUTRAS MATÉRIAS

ATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 172015730000239-1.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à SINPESCA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da PORTARIA de nº440, de 23/12/2014, do Ministério da Pesca e Aquicultura , na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	NORTEMAR COM. E EXP. LTDA	15.232.237-0	MARAGOGI	4928	46.363	221014179-6	PA-0000220-8

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO

§ 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Em, 02/07/2015

Célio Cal Monteiro

Diretor de Fiscalização

ATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSOS: 172015730000126-3, 172015730000160-3 e 172014730000324-0.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à COOMPESCAR - COOPERATIVA MISTA DE PESCA E AQUICULTURA DA REGIÃO DO SALGADO, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da PORTARIA de nº: 434, de 24/12/2012 do Ministério da Pesca e Aquicultura , na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
2	KÁTIA MARIA RISUENHO ABDON	15.367.460-2	NOVA VIDA COM JESUS IV	004924	12965	021030628-9	PA0001169-5
3	KÁTIA MARIA RISUENHO ABDON	15.367.460-2	PATO FILHO I	004999	43219	163003986-1	PA0001166-9
4	JOÃO FELIPE DE SOUSA ABDON	15.270.862-6	GELEIRA AJURUTEUA II	004750	27110	021030213-5	PA0000646-8
5	JOÃO FELIPE DE SOUSA ABDON	15.270.862-6	GELEIRA AJURUTEUA III	004788	44791	021030633-5	PA0004734-8
6	HARISON AUGUSTO MARTINS GAMA	15.477.200-3	JESUS É AMIGO IV	004789	72.687	021100366-2	PA0019498-8

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Em, 02/07/2014

Célio Cal Monteiro

Diretor de Fiscalização

ATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSOS: 172014730000160-3 e 172015730000126-3.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à COOMPESCAR - COOPERATIVA MISTA DE PESCA E AQUICULTURA DA REGIÃO DO SALGADO, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da PORTARIA de nº: 434, de 24/12/2012 do Ministério da Pesca e Aquicultura , na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	ELISEU MÁRVILA	15.270.616-0	ALINE I	4987	102.155	021029129-0	PA0000636-8
2	FRANCISCO GERRY CAVALCANTE	15.270.865-0	DEUS É MAIS I	4907	34.575	163004081-9	PA0000716-8
3	FRANCISCO GERRY CAVALCANTE	15.270.865-0	DEUS É MAIS II	4917	15.716	021031491-5	PA0013558-0
4	FRANCISCO GERRY CAVALCANTE	15.270.865-0	DEUS É MAIS III	4960	26.717	021030185-6	PA0001159-9
5	JOSÉ AUGUSTO ALEIXO PANTOJA	15.414.033-3	CAPITÃO OLIVEIRA	4975	15.716	021031490-7	PA00000589-0
6	GENIVAR GOMES FERREIRA	15.276.198-5	ANA KAROLINE I	4930	32.218	163004121-1	PA0000725-8

7	JOÃO WALDEMAR RISUENHO ABDON	15.367.459-8	CARLOS ALBERTO II	4961	47.148	163003039-2	PA0009997-7
8	JOÃO WALDEMAR RISUENHO ABDON	15.367.459-8	GELEIRA AJURUTEUA V	4927	78.580	021030133-3	PA0009355-7
9	JOÃO WALDEMAR RISUENHO ABDON	15.367.459-8	GELEIRA AJURUTEUA VI	4908	86.438	021029311-0	PA0001167-7
10	JOÃO WALDEMAR RISUENHO ABDON	15.367.459-8	GELEIRA AJURUTEUA VII	4948	42433	161005556-0	PA0010452-7
11	JOÃO WALDEMAR RISUENHO ABDON	15.367.459-8	MEIRILENE I	4914	43.219	163003830-0	PA0009557-7
12	RENÉ GOIS SOARES	15.276.199-3	MORCANA II	4925	44.791	121011205-1	PA0010172-9

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Em, 02/07/2015

Célio Cal Monteiro

Diretor de Fiscalização

Protocolo 847984

Portaria n.º201501000757 de 02/07/2015 - Proc n.º 002015730015404/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Mario Celso Cruz do Carmo - CPF: 835.517.942-00
Marca: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 NOVO, EVO Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201501000759 de 02/07/2015 - Proc n.º 002015730015342/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Rosana do Carmo Assis - CPF: 453.888.302-68

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201501000761 de 02/07/2015 - Proc n.º 002015730015345/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Adalberto Portela Silva - CPF: 069.062.222-87

Marca: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201501000763 de 02/07/2015 - Proc n.º 002015730015548/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Maria de Sousa - CPF: 042.539.902-82

Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 FLEX 4P, GRAND Tipo: Pas/Automóvel

Protocolo 848044

Portaria n.º201504004319, de 02/07/2015 - Proc n.º 2015730015355/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Felix de Lima - CPF: 126.318.922-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M93462241

Portaria n.º201504004321, de 02/07/2015 - Proc n.º 2015730015359/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Fernando Nazare de Souza - CPF: 151.963.132-49

Marca/Tipo/Chassi

GM/CORSA

SEDAN

PREMIUM/Pas/

Automovel/9BGXM19X0BC237043